

PARECER 223/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 389/1999

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Luiz Moutinho o logradouro público situado entre a Rua Dr. Edgard Garcia Vieira e Av. Melchert, Distrito de Vila Matilde.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, como o Executivo sugere à fl. 29 outra descrição para o logradouro, apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N. AO PROJETO DE LEI N. 389/99.

Denomina Praça Luiz Moutinho logradouro público inominado situado no Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1o - Fica denominado Praça Luiz Moutinho o logradouro público inominado conhecido como Praça Diogo de Carvalho, delimitado pela Rua Dr. Edgard Garcia Vieira e Av. Melchert (setor 057, quadra 247), situado no Distrito de Vila Matilde.

Art. 2o - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 22/02/00.

Roberto Trípoli - Presidente

Luiz Paschoal - Relator

Arselino Tatto

Brasil Vita

Eder Jofre

Ítalo Cardoso

Wadih Mutran